

AVALIAÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL CONTRA MULHERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS NOS ANOS DE 2020 a 2024

Marianna Moreira Martins Fialho¹

Rayssa Vieira Lima²

Juliano Vieira³

julianoenf10@hotmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da saúde

RESUMO

A violência interpessoal contra a mulher representa um grave problema de saúde pública e reflete desigualdades históricas de gênero presentes na sociedade brasileira. Este estudo teve como objetivo avaliar os índices de violência interpessoal contra mulheres no estado de Minas Gerais entre os anos de 2020 a 2024, por meio da análise de dados secundários obtidos na plataforma DATASUS/SINAN. Trata-se de uma pesquisa de natureza quantitativa, com delineamento epidemiológico do tipo transversal. As variáveis analisadas incluíram faixa etária, raça/cor, escolaridade e local de ocorrência da violência. Os resultados revelaram que a maioria das vítimas é composta por mulheres jovens, pardas ou pretas, com ensino médio completo. O ambiente doméstico foi o principal local das agressões (72,6%) e os cônjuges os principais agressores em 15% dos casos. A violência psicológica e moral foi prevalente em 24,7% das notificações. Conclui-se que a violência interpessoal contra mulheres permanece como uma realidade alarmante e multifatorial, exigindo políticas públicas integradas, ações preventivas e o fortalecimento da rede de apoio, especialmente com atuação qualificada da enfermagem.

PALAVRAS CHAVES: Violência contra a mulher; violência interpessoal; mulheres; políticas públicas.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres (VCM) é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como qualquer ato ou comportamento, motivado por questões de gênero, que resulte em morte, sofrimento ou dano físico, sexual ou psicológico à mulher, seja em espaços públicos ou privados (Vasconcelos *et al.*, 2024). Visto isso, é um problema de saúde pública devido às agressões físicas podem acarretar

¹Acadêmica de Enfermagem 9º Período do curso de Enfermagem, Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX, Matipó/MG.

²Acadêmica de Enfermagem 9º Período do curso de Enfermagem, Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX, Matipó/MG.

³Bacharel em Enfermagem, pós-graduado em Terapia Intensiva adulto, Neonatal e Pediátrica, Mestrando em Educação, Professor no Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX, Matipó/MG.

alguns agravos com relação a condições patológicas, incluindo as mortes por homicídios, suicídios ou ideação suicida, além de infecções sexualmente transmissíveis. Independente de idade, raça, credo, sexo, cultura e classe social, a violência física e/ou psicológica, atinge a maior parcela da população mundial, sendo a variante apenas em seu grau e proporção entre homens e mulheres (Lopes *et al.*, 2021).

Segundo Martins e Teixeira (2020), a violência de gênero é um conceito amplo, que engloba não apenas as mulheres, mas também crianças e adolescentes de ambos os sexos. Essa forma de violência está enraizada no poder sustentado por padrões estabelecidos dentro do sistema patriarcal. Nesse contexto, os homens possuem a prerrogativa de definir as normas de comportamento das categorias sociais subordinadas, recebendo respaldo ou, ao menos, a conivência da sociedade para repreender atitudes que julgam inadequadas.

A qualificação e avaliação da fenomenologia da violência contra a mulher ocorrem de diversas maneiras pelas dimensões psicológica, moral e física. Levando a uma relação de submissão ou de poder, causando medo, isolamento, dependência e intimidação. A ocorrência desse agravo, faz parte ainda de um sistema sócio-histórico patriarcal que colocou as mulheres em uma posição hierarquicamente inferior na escala de perfeição social. Logo, essa violência representa uma violação aos seus direitos e dignidade, resultando na desigualdade de gênero que ainda é frequente em nossa sociedade (Leite *et al.*, 2023).

Diante disso, percebe-se que a VCM vai muito além de consequências no âmbito individual da vítima, o que resulta em transtornos mentais, danos físicos, problemas sociais e ocorrência de gravidez indesejada. Contudo, o enfermeiro possui um papel imprescindível com essa mulher, onde incumbe a ele orientar, ouvir e investigar as possíveis causas, para conseguir trabalhar na prevenção de novos episódios, bem como, no tratamento das queixas (Delmoro e Vilela, 2022).

Considerando os impactos gerados pela violência interpessoal contra a mulher e avaliando dados disponíveis na plataforma DATASUS observa-se a importância que esse assunto tem para o Brasil atualmente. Dessa forma tem-se a seguinte questão: Como evoluíram os índices de violência interpessoal contra a mulher em Minas Gerais entre 2020 e 2024, e quais fatores podem ter influenciado essa variação?

Em razão do exposto e considerando a VCM um determinante preocupante na saúde pública, o seguinte estudo tem como objetivo avaliar os índices de violência interpessoal contra a mulher, no estado de Minas Gerais, nos anos de 2020 a 2024.

Diante disso, este estudo se torna relevante ao analisar os índices de violência interpessoal contra a mulher no estado de Minas Gerais, no período de 2020 a 2024, permitindo uma visão detalhada sobre a evolução dos casos e os fatores associados a essa realidade. Além de contribuir para a produção de conhecimento científico, os resultados obtidos poderão subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, ações preventivas e estratégias de atendimento às vítimas, fortalecendo os mecanismos de combate à violência de gênero.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os casos de VCM estão entre as principais em relação a violência em geral, que ocorre principalmente em residências e ruas, onde percebe-se a vulnerabilidade das mulheres tanto em seus lares e reflete na falta de segurança, quanto nos espaços públicos que seus direitos de ir e vir são vedados. Esta que pode ser violência física, psicológica e moral (Cavalcanti *et al.*, 2024).

A violência sexual contra a mulher também deve ser evidenciada, uma vez que a prevalência deste acontecimento está condicionada ao sexo feminino, sendo definida como todo ato sexual, investidas e comentários sexuais indesejáveis contra a sexualidade de uma pessoa usando a coersão. Destaca-se as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez indesejada, como agente responsável de distúrbios da saúde mental, levando ao desenvolvimento de doenças crônicas como a depressão e ansiedade, como também danos físicos (Neder *et al.*, 2021).

A violência interpessoal pode vir a ocorrer devido consumo e abuso de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, que ocasionam atos violentos principalmente no contexto intrafamiliar direcionado às mulheres. Esses atos se dão constantemente em razão de um desequilíbrio emocional, famílias disfuncionais, crise ou perdas recentes, modelo familiar violento, entre outros motivos que desencadeiam gatilhos que favorecem a violência (Soares; Fernandes; Cunha e Souza, 2021).

De acordo com Silva *et al.* (2023), a violência psicológica e moral é uma forma de agressão silenciosa, muitas vezes invisível aos olhos de quem está de fora, mas devastadora para quem a vivencia. Caracteriza-se por condutas repetidas de humilhação, desprezo, críticas constantes, manipulação e intimidação, que têm como objetivo enfraquecer emocionalmente a vítima e anular sua identidade. Diferente da violência física, essa forma de violência muitas vezes não é percebida de imediato nem por quem sofre, pois está mascarada por relações de afeto ou poder.

Os crimes de ódio contra a população LGBT mostram a face violenta da sociedade brasileira e sua herança colonial de hierarquia, homofóbica e machista. Onde apresenta evidências de elevada frequência, gravidade e persistência de abusos relatados por mulheres de orientação sexual não heteronormativa. Isso evidencia que a taxa de violência contra mulheres em relação aos homens é maior, tendo como características marcantes o caráter de gênero e o ódio motivado por questões de poder e controle (Souza, 2021).

Estes episódios estão consolidados nas desigualdades de poder nos vínculos homem-mulher e em fatores socioculturais como a necessidade de alguns homens da autoafirmação, discrepância econômica entre os sexos, dependência emocional, ciúmes e histórico de violência familiar (Delmoro e Vilela, 2022).

O enfermeiro se destaca na equipe multidisciplinar no atendimento a essas mulheres, devido sua atuação fundamental no acolhimento humanizado, onde usa estratégias para agir de acordo com as leis. Fazendo-se necessário, uma assistência de enfermagem que considere a subjetividade de cada mulher, oferecendo um ambiente com privacidade, livre de preconceitos e de forma integral. Esse atendimento exige empatia por parte dos enfermeiros, viabilizando possibilitar um cuidado sensível e acolhedor atendendo a vítima de forma equânime. Isso em função de não resultar no afastamento da mulher dos serviços de saúde (Silva *et al.*, 2023).

Contudo percebe-se que o enfermeiro, ao criar um vínculo afetivo de confiança entre profissional e paciente, também atua na defesa do direito das mulheres, evidenciando a importância de sua assistência neste contexto. O enfermeiro, responsável pela notificação compulsória da violência interpessoal contra a mulher, garante que as evidências sejam direcionadas às autoridades

legais e que as mesmas sejam direcionadas ao apoio necessário. O registro dessa notificação visa a prevenção, o combate à violência, monitoramento para controle e criação de políticas públicas (Souza e Ribeiro, 2022).

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo epidemiológico do tipo transversal, elaborado com o objetivo de obter dados consistentes que possibilitem a formulação de conclusões fundamentadas e a geração de novas hipóteses para pesquisas futuras. Segundo Zangrionlami, Echeimberg e Leoni (2018), esse tipo de metodologia busca avaliar a relação entre causa e efeito em um determinado momento, por meio da utilização de diferentes variáveis, coleta de dados e análise dos resultados obtidos.

O estudo foi realizado usando dados sobre os índices de Violência Interpessoal Contra Mulheres no estado de Minas Gerais, localizado na região sudeste do país. O estado possui 20.539.989 habitantes segundo o censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com uma população estimada de 21.322.691.

A coleta de dados foi realizada na plataforma DATASUS, disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violemg.def>, a mesma irá oferecer os dados sobre Violência Interpessoal contra Mulheres notificados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), no período de 2020 a 2024. Estes dados são utilizados para embasar análises objetivas da situação da VCM no estado de Minas Gerais. Segundo Medeiros e Silva (2024), a avaliação do estado de saúde da população é uma prática consolidada na saúde pública, que teve início com o registro sistemático de dados de mortalidade e sobrevivência conhecidos como Estatísticas Vitais.

As variáveis que são avaliadas neste trabalho incluem, estado civil, raça/cor, faixa etária e escolaridade. Após a coleta de dados, os mesmos foram inicialmente tabulados no Microsoft Office Excel, onde foram avaliados e analisados através de estatística descritiva com apresentação de frequências absolutas e relativas.

Em concordância ao estabelecido pela Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, estudos que utilizam dados de domínio públicos e agregados, sem identificação individual, estão dispensados de avaliação do Comitê de Ética em

Pesquisa (CEP). Por esse motivo, este trabalho se dispensa da avaliação do CEP e segue as diretrizes éticas vigentes para pesquisas dessa natureza (Brasil, 2016).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram utilizados dados disponíveis na plataforma oficial do DATASUS referentes aos casos notificados de violência interpessoal contra mulheres entre 2020 a 2024. Após a coleta e a devida tabulação dessas informações, procedeu-se à análise estatística por meio de percentuais, a fim de identificar padrões e características predominantes entre as vítimas. A Tabela 1 apresenta as variáveis sociodemográficas consideradas e a porcentagem de violência acometida em cada grupo. O Gráfico 1, por sua vez, evidencia os principais locais de ocorrência das violências, permitindo visualizar os contextos mais recorrentes em que esses episódios se manifestam.

Tabela 1 - variáveis sociodemográficas e a porcentagem de violência. Matipó – MG 2018.

Característica	N= 168.907	%
Faixa etária		
Ignorado/Branco	358	0,2
< 1 ano	1.165	0,7
1 a 4	4.377	2,6
5 a 9	4.822	2,9
10 a 14	14.571	8,6
15 a 19	22.790	13,5
20 a 29	43.090	25,5
30 a 39	34.283	20,3
40 a 49	24.487	14,5
50 a 59	10.653	6,3
60 ou mais	8.311	4,9
Etnia		
Ignorado/Branco	10.695	6
Branca	55.131	32,6
Preta	18.360	10,9
Amarela	1.195	0,7
Parda	82.916	49,1
Indígena	610	0,4
Escolaridade		
Ignorado branco	57.755	34
Analfabeta	1.055	0,5
1° a 8° série incompleta	31.882	18,9
Ensino fundamental completo	12.637	7,5
Ensino médio incompleto	17.143	10
Ensino médio completo	31.429	19
Educação superior incompleta	4.380	2,6
Educação superior completa	4.588	2,7

Não se aplica

8.038

4,8

Fonte: dados obtidos pela plataforma DATASUS/SINAN

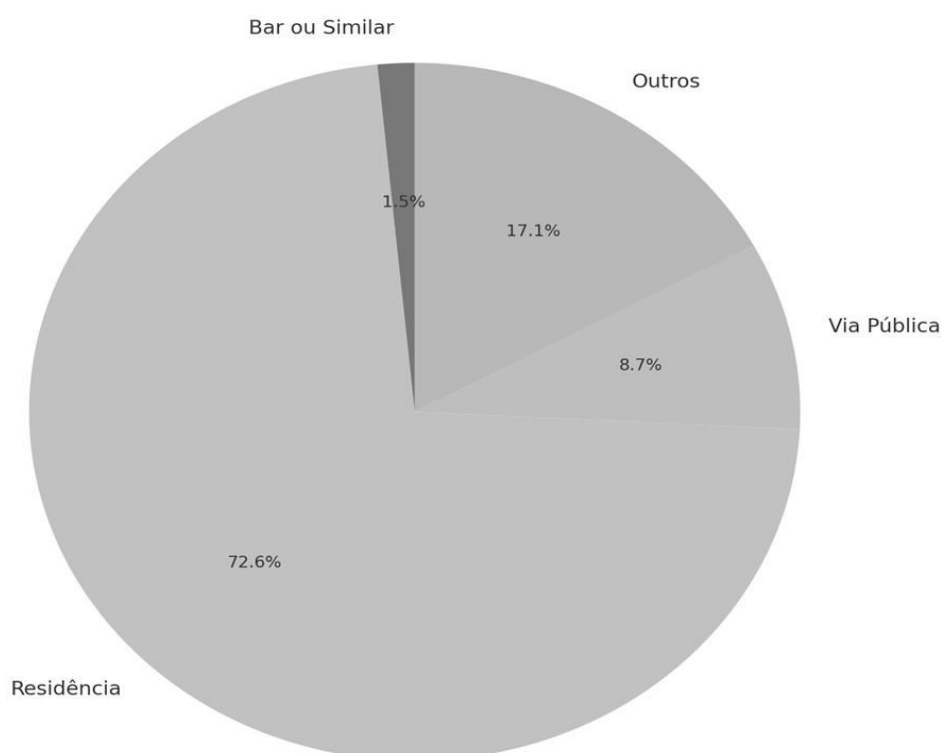
De acordo com os dados obtidos em relação a etnia, foi identificado que de 168.907 mulheres, 49% são pardas e 11% pretas totalizando 50% do total. O que evidencia uma estrutura social excludente historicamente diante da mulher negra e revela uma posição de desvantagem na hierarquia social, tornando-as mais vulneráveis a diferentes formas de violência. Estima-se que casos de agressão e morte envolvendo mulheres pretas e pardas correspondam a aproximadamente 68% das ocorrências registradas pelos órgãos de segurança pública no Brasil (Gaire *et al.*, 2025).

A faixa etária entre 20 e 39 anos concentrou um número expressivo de mulheres vítimas de violência tendo uma porcentagem de 45,8%, especialmente por se tratar de um período marcado por relações afetivas intensas, maternidade e inserção no mercado de trabalho, fatores que podem aumentar a exposição a situações de vulnerabilidade. Essa fase da vida costuma ser atravessada por relações conjugais em que o controle, o ciúme e a dependência emocional estão mais presentes, muitas vezes naturalizados pela cultura machista. A violência contra a mulher jovem é atravessada por múltiplas dimensões sociais, sendo sustentada por uma lógica patriarcal que a responsabiliza, silencia e enfraquece (Fernandes *et al.*, 2025).

A violência contra a mulher com ensino médio completo, foi predominante nos casos notificados com 19% do total no período. O que demonstra um fenômeno complexo que atravessa todas as camadas sociais e educacionais, desafiando a ideia de que a escolarização, por si só, é suficiente para prevenir situações abusivas. Embora níveis mais altos de instrução possam facilitar o acesso à informação e a mecanismos de proteção, eles não garantem a ruptura com ciclos de violência, especialmente quando fatores como dependência emocional, vínculos afetivos, controle psicológico e desigualdade de gênero estão presentes. Muitas mulheres com ensino médio ou superior completo continuam sendo vítimas de

violência doméstica, seja por medo, vergonha, pressões culturais ou falta de apoio institucional. Contudo, pode se manifestar em mulheres de todos os níveis educativos, evidenciando que a escolaridade por si só não é suficiente para prevenir ou romper ciclos de abuso doméstico (Vasconcelos *et al*, 2025).

Figura 1 - Locais de ocorrência das violências.



Fonte: dados obtidos pela plataforma DATASUS/SINAN

Foi identificada uma gravidade do ambiente doméstico como o principal palco da violência contra a mulher, no qual a residência concentrou 122.708 dos 168.907 casos totalizados em 72,6%. De acordo com Santos (2023), que analisou cerca de 1,97 milhão de casos entre mulheres no Brasil, o domicílio foi o local mais comum de ocorrência da violência, respondendo por 69,7% dos casos. Essa convergência de dados demonstra que o lar tradicionalmente idealizado como seguro é frequentemente o cenário em que a violência se manifesta e permanece oculta, condicionando desafios específicos para políticas públicas e ações de prevenção voltadas para a detecção precoce e o rompimento do ciclo de violência.

Quando analisado sobre a violência interpessoal provocada pelos cônjuges dessas mulheres, o percentual é de 15% sendo essa expressiva incidência registrada, um motivo de alerta, dada a natureza inaceitável do evento analisado. A independência da mulher avançou com o apoio de instrumentos legais que garantiram sua autonomia financeira tanto no casamento quanto no divórcio. No entanto, essa violência ainda é muito subnotificada e são frequentes os casos em que mulheres permanecem sob o controle de seus maridos ou companheiros devido à violência patrimonial — uma forma de abuso definida pela Lei Maria da Penha como violência doméstica, ao lado das violências física, psicológica, moral e sexual (Carvalho e Santos, 2022).

De acordo com os dados tabulados, 24,7% das mulheres sofreram violência psicológica e moral, o que demonstra ser um percentual consideravelmente elevado, o que é preocupante diante da gravidade do fenômeno analisado. Para Silva *et al.* (2023), a violência psicológica tende a ser normalizada nas relações interpessoais, o que retarda o reconhecimento do abuso e contribui para o agravamento do sofrimento mental da vítima. Os efeitos dessa violência são profundos e cumulativos, podendo levar à perda da autoestima, isolamento social, transtornos mentais e dependência emocional. Por isso, é essencial promover espaços de escuta, acolhimento e conscientização, além de garantir que essa forma de violência seja reconhecida como grave e combatida com seriedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos de violência interpessoal contra a mulher no estado de Minas Gerais, entre os anos de 2020 a 2024, revela um panorama alarmante e persistente de desigualdade de gênero, marcado por altos índices de violência física, psicológica e moral, que atingem principalmente mulheres pardas, pretas e jovens. O que reforça a necessidade de ações mais efetivas e integradas para o enfrentamento dessa problemática, que permanece fortemente enraizada na estrutura patriarcal da sociedade brasileira.

Sendo assim, através deste estudo, notou-se que o ambiente doméstico, que deveria representar segurança e acolhimento, configura-se como o principal espaço de risco, sendo palco da maioria das agressões sofridas por essas mulheres. Além de identificar que muitas mulheres sofrem violência interpessoal cometida por seus

cônjuges, e que apesar da relevância e frequência desses episódios, a subnotificação ainda é um grande desafio no Brasil, o que dificulta a real dimensão do problema e compromete a eficácia das estratégias de enfrentamento.

Contudo, é imperioso o papel do enfermeiro como agente fundamental no enfrentamento à violência de gênero, seja na identificação precoce dos casos, na escuta qualificada, no acolhimento humanizado ou na realização da notificação compulsória de forma eficiente. Visando garantir que essas mulheres tenham acesso aos serviços de saúde, proteção e justiça. Dessa forma, este trabalho contribui não apenas para o entendimento estatístico da violência interpessoal contra a mulher em Minas Gerais, mas também para a reflexão crítica sobre os fatores socioculturais que sustentam esse cenário.

REFERÊNCIAS

CAMARGO, N. O.; SANTOS, F. V. Violência patrimonial: a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 8, n. 11, p. 1136–1152, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i11.7712. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7712>. Acesso em: 15 jul. 2025.

CAVALCANTI, G. M.; COSTA, S. D. de M. C.; ALMEIDA, F. das C. A. de.; LEITE, F. A.; SILVA, L. A. P.; SOUTO, R. Q. Perfil epidemiológico da violência contra mulheres no estado da Paraíba de 2009 a 2019. **Rev. APS**, v. 27, e272441873, 2024. DOI: 10.34019/1809-8363.2024.v27.41873. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1809-8363.2024.v27.41873>. Acesso em: 27 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (BRASIL), Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 maio 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2025.

DELMORO, I. de C. de L.; VILELA, S. de C. Violência contra a mulher: um estudo reflexivo sobre as principais causas, repercussões e atuação da enfermagem. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, [S. l.], v. 96, n. 38, p. e–021239, 2022. DOI: 10.31011/reaid-2022-v.96-n.38-art.1273. Disponível em: <http://www.revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/1273>. Acesso em: 27 mar. 2025.

DA SILVA, Élide B.; BAIMA, M. da C.; DA SILVA, M. R.; DE SOUSA, F. M. S.; DA SILVA, M. N. P. Assistência de enfermagem às mulheres vítimas de violência doméstica: revisão de literatura. **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 3, n. 07, p. 7442–7459, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N7-011. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/833>. Acesso em: 23 abr. 2025.

DE SOUZA, G.; RIBEIRO, J. R. Enfermagem forense: Uma visão holística sobre a violência contra a mulher. **Revista Universitas da FANORPI**, v. 4, n. 8, p. 181-208, 2022. Disponível em: <https://fanorpi.com.br/universitas/index.php/revista/article/view/138/133>. Acesso em: 23 abr. 2025.

FERNANDES, M. C.; PEREIRA, A. L. S.; NASCIMENTO, L. C. B.; NÓBREGA, S. M. S. Produção científica sobre a violência de gênero contra mulheres: uma revisão de escopo. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 5, p. e02142025, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2025.v30n5/e02142025/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

GAIRE, T.; PACHECO, V. L.; HINO, P.; OKUNO, M. F. P.; SILVA, T. P. R.; FERNANDES, H.. Violência física contra mulheres pretas e pardas na pandemia de COVID-19. **Acta Paulista De Enfermagem**, [S. l.], n. 38, p. eAPE001413, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2025AO01413>. Acesso em 14 de Jul. 2025.

LEITE, F. M. C.; SANTOS, D. F.; RIBEIRO, L. A.; TAVARES, F. L.; CORREA, E. S.; RIBEIRO, L. E. P.; PEDROSO, M. R. D. O. Análise dos casos de violência interpessoal contra mulheres. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 36, p. eAPE00181, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/Ry8DGTjq9DDZ5Gksg897GsP/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 27 mar. 2025.

LOPES, D. T. V.; OLIVEIRA, M. R. de.; SOUZA, T. H. de.; PEREIRA, S. P. Violência contra a mulher: uma problemática de saúde pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 10, p. 1908–1914, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i10.2704. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2704>. Acesso em: 28 mar. 2025.

MARTINS, J. C.; TEIXEIRA, E. C. **Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil**. Pesquisa e planejamento econômico-ppe , v. 50, n. 2, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/ppe50n2art6>. Acesso em 27 mar. 2025.

MEDEIROS, G. de; SILVA, J. de P. Tuberculose em Minas Gerais e comorbidades. **Revista Ciência Life**, v.1, n.3, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.12581047>. Acesso em: 07 abr. 2025.

NEDER, P. R. B.; DE PAULA, A.; CASTRO, L. M.; HANNA, M. B. S.; BÜHRNHEIM, M. E. S.; DOS SANTOS, A. F. A. L.; ISHIGAKI, B. S. V.; TAVARES, D. A. Violência contra a mulher: Uma perspectiva a partir da saúde pública – Revisão de Literatura / Violence against women: A perspective from public health - Literature Review. **Brazilian Journal of Health Review**, [S. l.], v. 4, n. 3, p. 10652–10661, 2021. DOI: 10.34119/bjhrv4n3-084. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/29868>. Acesso em: 7 apr. 2025.

SANTOS, J. M. ASPECTOS RELEVANTES SOBRE A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA A MULHER NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 10, p. 1293–1310, 2023. Disponível em:

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11723>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SILVA, B. V. M.; LEITE, L. O. C.; MORAIS, U. M. Assédio moral no ambiente de trabalho: análise jurídica e consequências psicológicas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v.9, n.10, out. 2023. Disponível em <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/11502/5235>. Acesso em 15 Jul. 2025.

SOARES, G. N.; FERNANDES, M. M.; KO DA CUNHA, A. M. F.; SOUZA E SOUZA, L. P.. Ocorrência de violência intrafamiliar relacionada ao consumo de álcool e outras drogas no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 44–73, 2021. DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n2.1212. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1212>. Acesso em: 23 abr. 2025.

SOUZA, C. de et al . Violência contra mulheres lésbicas/ bissexuais e vulnerabilidade em saúde: revisão da literatura. **Psic., Saúde & Doenças**, Lisboa , v. 22, n. 2, p. 437-453, set. 2021 . Disponível em <http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-00862021000200437&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 23 abr. 2025.

VASCONCELOS, N. M.; GOMES, C. S.; SOUZA, J. B.; ANDRADE, F. M. D.; BERNAL, R. G. I.; MACHADO, E. L.; RIBEIRO, A. P.; MALTA, D. C.. Quem são as mulheres adultas expostas à violência no Brasil?. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, Brasil, v. 59, p. e236103, 2025. DOI: 10.11606/s1518-8787.2025059005701. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rsp/article/view/236103>.. Acesso em: 15 jul. 2025.

VASCONCELOS, N. M. D., BERNAL, R. T. I.; SOUZA, J. B. D., BORDONI, P. H. C.; STEIN, C.; COLL, C. D. V. N.; MALTA, D. C. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e07732023, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320242910.07732023>. Acesso em 27 mar. 2025.

ZANGIROLAMI-RAIMUNDO, J.; ECHEIMBERG, J. de O.; LEONE, C. Tópicos de metodologia de pesquisa: Estudos de corte transversal. **Journal of Human Growth and Development**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 356-360, 2018. Disponível em: <https://revistas.usp.br/jhgd/article/view/152198>. Acesso em: 07 abr. 2025.